LEI Nº 216/96 MATRINCHÃ, 11 DE DEZEMBRO 1.996.

SANCIONADO
Em 11 / 12 / 96

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEICULOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar veiculo VW/Kombi gasolina, ano de fabricação 1996 e modelo 1996, Chassi 9BWZZZ231TP023381, de propriedade do município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, aos 11 dias do mês de Dezembro de 1.996.

Ivânia Alves Fernandes Pessoa.
Prefeita Municipal.